



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

Seleção Pública de Projetos na área de Artes Cênicas / Dança
Chamada Pública 0007/2008

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO - SEC, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente chamada de abertura de inscrições para seleção de projetos na área de Dança, aos quais será concedido apoio financeiro nas condições e exigências estabelecidas no presente Instrumento.

A Presente Chamada Pública está em conformidade com as finalidades estabelecidas para a SEC, em especial: a) formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, bem como com os demais órgãos públicos e privados envolvidos; e b) incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, bem como a integração cultural, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de pessoal de sua área de atuação.

1- OBJETO

1.1 - O Presente instrumento foi instituído com a finalidade precípua de fornecer apoio financeiro a projetos que contribuam para o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas na área de Dança.

1.2 - Na forma regulamentada por este instrumento, 2 (duas) categorias de projetos poderão inscrever-se nesta chamada:

Categoria 1: Montagem de espetáculos inéditos de companhias ou grupos independentes do Estado do Rio de Janeiro

Categoria 2: Manutenção, consolidação e sustentabilidade de grupos de dança sediados no Estado do Rio de Janeiro

Observação: Os projetos da categoria 2 poderão ser realizados através de atividades tais como mostras, apresentações e manutenção de repertório; capacitação profissional; realização de oficinas; pesquisa teórica ou prática vinculada do processo de trabalho; levantamento e organização de material referente à memória e patrimônio do grupo; registro do trabalho em mídias digitais ou impressas; intercâmbio com outros coletivos e outras atividades que contribuam para fortalecer o trabalho continuado e o aperfeiçoamento artístico e técnico dos integrantes do grupo.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

2.1 - Poderão participar desta chamada pública projetos apresentados por pessoas física ou jurídica atuantes na área de Dança há pelo menos 2 anos, residentes ou sediadas no Estado do Rio de Janeiro, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.

2.2 - Cada proponente (ou grupo) poderá inscrever apenas um projeto nesta Chamada Pública, com exceção das entidades representativas de produtores ou artistas.

2.3 - É vedada a inscrição de servidores do Estado do Rio de Janeiro, membros da Comissão de Seleção e seus familiares diretos, ascendentes e descendentes.

2.4 - É vedada a inscrição de projetos por proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, que não tenham prestado conta de projetos anteriormente incentivados pela Lei de Incentivo e por quaisquer outros programas da SEC, dentro do prazo legal, ou que tenham tido as prestações de contas indeferidas e não regularizadas.

3 - DA INSCRIÇÃO E ENVIO DO PROJETO

3.1 - Os projetos de que trata a presente chamada pública deverão ser inscritos no período de 14 de outubro de 2008 a 13 de novembro de 2008, através da Ficha Síntese de Inscrição, disponível no sítio da SEC www.cultura.rj.gov.br, na Internet.

3.2 - Não será permitido alterar a Ficha Síntese de Inscrição de Projeto, preenchida no sítio www.cultura.rj.gov.br, após a finalização da inscrição da proposta.

3.3 - O proponente deverá imprimir a Ficha Síntese de Inscrição e o comprovante da mesma gerado automaticamente na finalização da inscrição online.

3.4 - Após a inscrição na Internet, é obrigatório encaminhar, em volume único, toda a documentação relacionada no item 3.5, pelos Correios, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), ou então entregar esta mesma documentação diretamente na SEC, até o dia 13 de novembro de 2008, até 18 horas.

3.5 - O volume único deverá conter a documentação do projeto, em formato A4, em 02 pastas enumeradas e etiquetadas, conforme descrição abaixo:

3.5.1 - Pasta 1 / Documentação:

Etiqueta, na face exterior da pasta:

- Chamada Pública Dança
- Pasta 1/ Documentação
- Título do Projeto
- () Categoria de Enquadramento do Projeto (*selecionar 1 ou 2*)
- () Módulo Financeiro de Enquadramento do Projeto (*selecionar 1 ou 2*)
- Nome do Proponente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

- Número de Inscrição do Projeto (gerado automaticamente na finalização da Inscrição online.)

Relação de Documentos que devem constar da Pasta 1 (uma cópia de cada, sem encadernação e na ordem dos itens abaixo):

- a) Impresso da Ficha Síntese de Inscrição (preenchida online), incluindo a Planilha Orçamentária e o Cronograma de Atividades;
- b) Comprovante de Inscrição impresso (gerado automaticamente na finalização da inscrição online)
- c) Declaração de adimplência conforme modelo disponibilizado no sitio da SEC;
- d) Declaração do proponente informando em qual categoria e em qual módulo financeiro está enquadrando o projeto; só será permitido o enquadramento em uma única categoria e em um único módulo;
- e) Documentação complementar obrigatória:
 - Ficha técnica completa
 - Currículo resumido do proponente/grupo e dos envolvidos no projeto;
 - Argumento da coreografia a ser encenada ou breve descrição da temática a ser abordada, quando se tratar de criação coletiva ou processo colaborativo, no caso específico de montagem;
 - Declaração do autor da coreografia ou de entidade representativa do autor da coreografia, credenciando o proponente/grupo a encenar a coreografia, especificamente para o caso de montagem;
 - Declaração de que se trata de obra própria, de obra em domínio público ou de obra a ser criada durante o processo de ensaio, especificamente para o caso de montagem;
 - Relação dos produtos resultantes do projeto tais como livros, catálogos, folhetos, vídeos, websites, blogs, etc;
 - Descrição do público a ser atingido.
 - Descrição detalhada de contrapartidas propostas pelo projeto tais como workshops, oficinas, seminários, acessibilidade, etc;
 - Material ilustrativo complementar contendo projetos cenográficos, projetos gráficos, fotografias (no máximo 20 imagens) impressas ou gravadas em CD com resolução de 300 dpi; videos devem ter no máximo 10 minutos e devem estar gravados em DVD. (opcional)
 - Críticas, material de imprensa, fotos, programas, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do grupo ou companhia, que possam acrescentar dados sobre o projeto. (opcional)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

d) Documentação do Proponente Pessoa Física:

- Cópias de RG e CPF;
- Comprovante de residência;

e) Documentação Proponente Pessoa Jurídica:

- Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- Certidão Negativa de débito para com o INSS;
- Certificado de regularidade de situação relativa ao FGTS;
- Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- Certidão Negativa Conjunta da União;
- Certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro
- Certidão Negativa de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Obs: Todas as certidões solicitadas acima deverão estar válidas não só no ato de inscrição, bem como quando da contratação caso o projeto tenha sido selecionado. Se na contratação alguma certidão estiver vencida, o proponente deverá apresentar no prazo solicitado a nova certidão válida. Caso contrário, o projeto não será contratado.

3.5.2 - Pasta 2 / Projeto

Etiqueta na face exterior da Pasta:

- Chamada Pública Dança
- Pasta 2/ Projeto
- Título do Projeto
- () Categoria de Enquadramento do Projeto (*selecionar 1 ou 2*)
- () Módulo Financeiro de Enquadramento do Projeto (*selecionar 1 ou 2*)
- Nome do Proponente
- Número de Inscrição do Projeto (gerado automaticamente na finalização da Inscrição online)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

Relação de Documentos que devem constar da Pasta 2 (4 cópias de cada documento reunidas em 4 diferentes conjuntos, sem encadernação e na ordem dos itens abaixo):

- a) Impresso da Ficha Síntese de Inscrição (preenchida online), incluindo Planilha Orçamentária e o Cronograma de Atividades
- b) Declaração do proponente informando em qual categoria e em qual módulo financeiro está enquadrando o projeto; só será permitido o enquadramento em uma única categoria e em um único módulo;
- c) Documentação complementar obrigatória:
 - Ficha técnica completa
 - Currículo resumido do proponente/grupo e dos envolvidos no projeto;
 - Argumento da coreografia a ser encenada ou breve descrição da temática a ser abordada, quando se tratar de criação coletiva ou processo colaborativo, no caso específico de montagem;
 - Declaração do autor da coreografia ou de entidade representativa do autor da coreografia, credenciando o proponente/grupo a encenar a coreografia, especificamente para o caso de montagem;
 - Declaração de que se trata de obra própria, de obra em domínio público ou de obra a ser criada durante o processo de ensaio, especificamente para o caso de montagem;
 - Relação dos produtos resultantes do projeto tais como livros, catálogos, folhetos, vídeos, websites, blogs, etc;
 - Descrição do público a ser atingido.
 - Descrição detalhada de contrapartidas propostas pelo projeto tais como workshops, oficinas, seminários, acessibilidade, etc;
 - Material ilustrativo complementar contendo projetos cenográficos, projetos gráficos, fotografias (no máximo 20 imagens) impressas ou gravadas em CD com resolução de 300 dpi; vídeos devem ter no máximo 10 minutos e devem estar gravados em DVD. (opcional)
 - Críticas, material de imprensa, fotos, programas, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do grupo ou companhia, que possam acrescentar dados sobre o projeto. (opcional)

3.6 - A documentação descrita no item 3.5 deverá ser encaminhada (via SEDEX ou entregue diretamente na SEC), em volume único etiquetado com a seguinte identificação:

Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro- SEC



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

Superintendência de Fomento

Chamada pública Dança

Título do Projeto

() Categoria de Enquadramento do Projeto (*selecionar 1 ou 2*)

() Módulo Financeiro de Enquadramento do Projeto (*selecionar 1 ou 2*)

Nome do Proponente

Número da Inscrição do Projeto

Endereço: Rua da Ajuda 5 /13º andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.040-000

4 - HABILITAÇÃO

4.1 - A habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pela SEC para verificação da adequação da documentação enviada, bem como do cumprimento das condições de elegibilidade do proponente.

4.2 - Serão eliminados os projetos:

- a) cuja documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido;
- b) cujo proponente (pessoa física ou jurídica) estiver em débito com qualquer prestação de contas junto a SEC;
- c) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da SEC;
- d) que forem postados após o dia 13 de novembro;
- e) cujo proponente não comprovar tempo de atividade ou experiência profissional requerida nesta chamada pública;

4.3 - A lista de projetos inabilitados será publicada no DOERJ. Também serão informadas as razões pelas quais os projetos foram inabilitados.

4.4 - Do ato de inabilitação do proponente, caberá recurso no prazo de até 03 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação da lista dos projetos inabilitados no DOERJ.

4.5 - Os proponentes cujos projetos foram inabilitados poderão protocolar recurso na SEC no prazo citado no item 4.4. O comunicado sobre o deferimento ou não do recurso será publicado no DOERJ.

5 - AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

5.1 - Somente serão considerados aptos para a etapa de avaliação aqueles projetos que forem aprovados na fase de habilitação, bem como aqueles proponentes que tiverem seus recursos deferidos.

5.2 - A avaliação e classificação será realizada por Comissão de Seleção composta por 3 (três) profissionais de notório saber e reconhecida atuação na área de Dança, e 1 (um) representante da SEC, que a presidirá, todos nomeados por Resolução da Secretária de Estado de Cultura.

5.3 - O material apresentado para fins de inscrição não será restituído ao candidato em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

5.4 - O processo de avaliação e classificação dos projetos será conduzido com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1 - Mérito do projeto*
2 - Viabilidade e adequação do projeto**
3 - Importância da realização do projeto no contexto local/ regional
<p>* O critério “Mérito do projeto” compreende três subcritérios:</p> <ul style="list-style-type: none">- relevância da justificativa apresentada e dos objetivos propostos;- impactos dos resultados esperados;- qualidade artística e relevância cultural <p>** O critério “Viabilidade e adequação do projeto” compreende três subcritérios:</p> <ul style="list-style-type: none">- adequação dos recursos humanos e financeiros previstos no projeto para cumprir com sucesso os objetivos propostos;- adequação do cronograma aos objetivos propostos;- experiência e qualificação da equipe para executar o projeto;

5.5 - A SEC divulgará o resultado da seleção no sitio da SEC, www.cultura.rj.gov.br, e no DOERJ.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) oriundos do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

6.2 - Os recursos para os projetos apoiados serão liberados em parcela única

6.3 - Os proponentes deverão se inscrever em apenas 1 (um) dos seguintes módulos financeiros:

Módulo 1: Projetos que receberão da SEC até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Módulo 2: Projetos que receberão da SEC até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.4 - Não havendo projetos selecionados em um determinado módulo ou categoria, os recursos não utilizados poderão, a critério da Comissão de Seleção e da SEC, ser transferidos para outro módulo ou categoria que porventura apresente maior número de projetos meritórios.

6.5 - A Comissão de seleção terá como meta aprovar no mínimo 50% de projetos de proponentes domiciliados ou sediados fora da capital do Estado do Rio de Janeiro, e que tenham, preferencialmente, as atividades previstas no projeto realizadas também fora da capital do Estado.

6.6 - Havendo disponibilidade orçamentária, a critério da SEC poderão ser contemplados outros projetos, respeitando a ordem de classificação publicada.

6.7 - A participação na presente Chamada pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no País.

7 - PRAZOS

Inscrição no site da SEC, entrega ou envio da documentação	De 14/10/08 a 13/11/08
Divulgação dos projetos inabilitados no DOERJ	25/11/08
Apresentação de Recurso relacionado à inabilitação	De 26/11/08 a 28/11/08
Avaliação, Classificação e Seleção dos projetos	1/12/08 a 5/12/08
Divulgação dos projetos selecionados no DOERJ	9/12/08



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

Contratação dos projetos selecionados	11/12/08 a 30/12/08
Pagamento dos recursos aos proponentes	Até 60 dias após a assinatura do contrato

8 - CONTRATAÇÃO

8.1 - O prazo para a execução dos projetos será de 300 (trezentos) dias a partir da liberação da parcela única, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, a exclusivo critério da SEC.

8.2 - As condições para a contratação de cada projeto serão definidas em função das recomendações da Comissão de Seleção. Os responsáveis pelos projetos selecionados serão contatados pela SEC para confirmação de dados e formalização do contrato que será firmado entre as partes.

8.3 - Os responsáveis pelos projetos selecionados deverão encaminhar até o dia 11/12/08 às 18h (dois dias após a publicação dos projetos selecionados no sitio da SEC e no DOERJ) os dados de conta corrente aberta no Banco Itaú para movimentação exclusiva dos recursos repassados pela SEC.

8.4 - Os responsáveis pelos projetos deverão devolver à SEC o contrato assinado com firma reconhecida, em duas vias, no prazo de 48 horas após terem recebido o contrato da SEC. Caso o contrato não seja devolvido no prazo acima definido, a SEC irá desclassificar o projeto.

9 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 - O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos será feito pela SEC, podendo ocorrer visitas de acompanhamento, reuniões, ou outras formas de avaliação a critério da SEC.

9.2 - 150 (cento e cinquenta) dias após a liberação da parcela única, o beneficiário deverá apresentar relatório técnico e financeiro de execução parcial do projeto.

9.3 - Ao final do período aprovado para a execução do projeto, o coordenador deverá encaminhar, em até 60 (sessenta) dias corridos, o relatório técnico e financeiro final das atividades realizadas no projeto.

9.4 - Os procedimentos relativos à prestação de contas, normatizados em resolução da Secretária de Estado de Cultura, serão informados aos responsáveis pelos projetos que serão contratados.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

9.5 - Após a conclusão da execução do projeto, e aprovada a prestação de contas, a SEC, com base nos pareceres favoráveis, emitirá certificado de conclusão do projeto que irá constar do processo referente a este projeto.

9.6 - Caso não seja entregue ou aprovada a prestação de contas, serão adotadas as medidas cabíveis.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Um mesmo proponente só poderá inscrever-se em um único edital do Programa de Fomento / 2008 da SEC.

10.2 - A logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura deverá ser inserida em todas as peças de divulgação dos projetos apoiados pela SEC, inclusive nos releases distribuídos à imprensa.

10.3 - O responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar à SEC cessão de direitos de uso de imagem das atividades, que poderão ser utilizadas em ações de divulgação da SEC. Reserva-se à SEC o direito de citar, para fins de divulgação institucional, a concessão dos recursos do Governo do Estado aos proponentes selecionados.

10.4 - Não serão fornecidas cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à classificação, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

10.5 - É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta chamada pública, ficando a SEC excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

10.6 - O projeto deve ser realizado atendendo a todas características definidas por ocasião da inscrição.

10.7 - A presente Chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.8 - O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria de Estado da Cultura, acrescidos de juros, correção monetária e multa.

10.9 - Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada pública serão resolvidos pela Secretária de Estado da Cultura.

10.10 - Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail editais2008@cultura.rj.gov.br , e dos telefones : (21)2299.3300 ou (21)2299.3154